

# REGULAMENTO - PRÉMIO DAS 100 MELHORES PME - 5ª EDIÇÃO

## I) OBJECTO

O presente regulamento estabelece as normas e condições necessárias para a realização do Prémio 100 Melhores Pequenas e Médias Empresas de Moçambique (doravante designado por “100 Melhores PME” ou “Prémio”), organizado pelo Grupo SOICO e Ministério da Indústria e Comércio, através do IPEME.

**Objectivo:** reconhecer publicamente as boas práticas empresariais, promover o desenvolvimento do tecido empresarial moçambicano e eleger as 100 melhores PME de Moçambique.

**Missão:** incentivar a excelência, reconhecer boas práticas e promover a competitividade entre as micro, pequenas e médias empresas de Moçambique.

## II) PÚBLICO-ALVO

O Prémio é dirigido a todas micro, pequenas e médias empresas legalmente constituídas em Moçambique.

## III) CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade das Empresas diferem de acordo com a tipologia de premiação - Prémio ou Distinção –, nomeadamente:

### Critérios de Elegibilidade para Prémios:

- Dois (2) ou mais anos desde o início de actividade;
- Facturação anual igual ou inferior a 30 milhões de meticais (tolerância de 10 milhões de meticais).

### Critérios de Elegibilidade para Distinções:

- Seis (6) meses ou mais de actividade.
- Facturação anual inferior a 30 milhões de meticais (tolerância de 10 milhões de meticais).

As Empresas candidatas aos Prémios serão cumulativamente consideradas para as Distinções.

## IV) PROCESSO DE CANDIDATURA

O processo de candidatura obriga ao preenchimento da Ficha de Inscrição oficial (*online* ou físico, preenchida de forma legível).

De acordo com a tipologia de premiação – Prémios e Distinções – a que a Empresa se candidata, acrescem os seguintes documentos:

- Último Modelo 22, para Empresas que se candidatem aos Prémios;
- Última Declaração Fiscal, para Empresas que se candidatem às Distinções;
- Declaração de Início de Actividade, para todas as Empresas candidatas.

A Ficha de Inscrição e restante documentação (em físico ou digital) poderão ser submetidos das seguintes formas:

- Através do *Website* do Prémio (<http://www.100melhorespme.co.mz/>),
- Ficha de Inscrição em físico, *scan* para o e-mail [100melhorespme@soico.co.mz](mailto:100melhorespme@soico.co.mz);
- Ficha de Inscrição em físico entregue na sede do IPEME, Grupo SOICO, Balcões BCI, Direcções Provinciais da Indústria e Comércio ou Centros de Orientação ao Empresário.

Os participantes deverão certificar-se da sua selecção/ elegibilidade à participação no Prémio através das listas que serão divulgadas em [www.facebook.com/100melhorespme](http://www.facebook.com/100melhorespme) e/ou <http://www.100melhorespme.co.mz/>.

Os participantes poderão contestar alguma irregularidade junto dos organizadores até 15 dias após a candidatura. O prazo limite de candidatura ao Prémio é dia 30 de Setembro de 2016.

## V) PRÉMIOS

As PME premiadas recebem prémios em produtos/ serviços no valor indicado.

### BCI – Melhor PME do Ano

Será considerada a Melhor PME do Ano aquela que obtiver a melhor classificação nos vectores de Comercial, Marketing, Contabilidade e Finanças, Estratégia e Negócio, Informática, Recursos Humanos e Responsabilidade Social e Inclusão. A melhor PME do Ano é vista como um exemplo, ao adoptar as boas práticas e ao promover um ambiente de competitividade saudável assente no desenvolvimento do tecido empresarial moçambicano.  
**Prémio** no valor de 1.000.000 MZN\*

<b>PME Inclusão</b>	Será considerada PME Inclusão aquela que apresentar melhores iniciativas no que toca à promoção da igualdade de direitos no trabalho e inclusão dos colaboradores no modelo de actuação da empresa. <b>Prémio</b> no valor 300.000 MZN*
<b>PME Inovação</b>	Será considerada PME Inovação aquela que mais estimula a criatividade e a iniciativa inovadora dos seus colaboradores, proporcionando um espaço de abertura às suas ideias, fomentando iniciativas e novas acções. A PME considera também a inovação demonstrada ao nível dos processos de produção e qualidade dos produtos ou serviços. <b>Prémio</b> no valor de 280.000 MZN*

\*valor do prémio em produtos/ serviços

## V) DISTINÇÕES

A organização reserva-se ao direito de descontinuar/ cancelar uma distinção para a qual não exista uma amostra mínima de 5 empresas elegíveis. As PME distinguidas recebem prémios em produtos/ serviços no valor de 50.000 MZN.

<b>PME Jovem Empreendedor</b>	Distinção a atribuir à PME com sinais claros de sucesso ou crescimento, dirigida por um jovem empreendedor (até 25 anos).
<b>PME Mulher Empreendedora</b>	Distinção a atribuir à PME dirigida por uma mulher, e que tenha obtido o maior somatório nos vectores associados a esta categoria.
<b>PME Gestão e Fiscalidade</b>	Distinção a atribuir à PME cuja qualidade de serviço ao cliente, assim como a orientação e estruturação de processos de gestão, estão alinhados com a visão da empresa e, o cumprimento das suas obrigações fiscais dentro dos prazos.
<b>PME Imagem</b>	Distinção a atribuir à PME que apresente uma imagem e comunicação diferenciadoras e ajustadas ao seu público-alvo. A imagem e comunicação poderão aplicar-se ao nível corporativo ou dos produtos/ serviços que a PME comercializa.
<b>PME Start-Up</b>	Distinção a atribuir à PME que tenha iniciado a sua actividade há menos de 2 anos, e que se destaque pelos resultados obtidos e posicionamento no mercado.
<b>a_a PME Desenvolvimento Pessoal</b>	Distinção a atribuir à PME que maior investimento tenha apresentado em formação (nº de horas de formação/colaborador no último ano).
<b>PME Exportação</b>	Distinção a atribuir à PME que maior volume de exportação apresente, atendendo à sua facturação total.
<b>PME Produto Nacional</b>	Distinção a atribuir à PME que produza/ comercialize produto(s) de origem predominantemente nacional e de qualidade reconhecida.
<b>PME Agro-Negócio</b>	Distinção a atribuir à PME que opera no sector do Agro-Negócio e se distingue ao nível do seu crescimento, posicionamento no mercado e práticas comerciais, organizacionais e financeiras.
<b>PME Indústria</b>	Distinção a atribuir à PME que opera no sector da Indústria e se distingue ao nível do seu crescimento, posicionamento no mercado, processos produtivos e, práticas organizacionais e financeiras.
<b>PME Turismo</b>	Distinção a atribuir à PME que opera no sector do Turismo e se distingue ao nível do seu crescimento - apresenta estratégias de

	atração de clientes de forma permanente - posicionamento no mercado e práticas comerciais, organizacionais e financeiras.
<b>PME Resiliência</b>	Distinção a atribuir à PME que tenha demonstrado maior capacidade de lidar com problemas conjunturais e superá-los.

## **VI) SELECÇÃO E RESULTADOS**

O processo de análise das candidaturas inicia aquando da submissão da documentação obrigatória - Ficha de Inscrição (correctamente preenchida), Modelo 22/ Declaração Fiscal e Declaração de Início de Actividade - à Organização do Prémio.

Após a entrega dos documentos, as candidaturas são analisadas com base na aplicação uniforme e transversal de uma matriz de avaliação, com critérios claros e objectivos, suportada pela Ficha de Inscrição que permite uma avaliação objectiva e imparcial das candidaturas submetidas.

As empresas candidatas poderão receber feedback relativamente à análise da sua candidatura.

Caso seja solicitado pela organização, as empresas candidatas deverão fornecer informação adicional, como meio de verificação, suporte e validação da informação inicial.

Resultados preliminares da aplicação da matriz de avaliação:

- Identificação das empresas alvo de Premiação;
- Identificação das empresas alvo de Distinção;
- Ranking das 100 Melhores PME.

Os resultados preliminares serão apresentados e discutidos pela Organização do Prémio, para decisão final sobre as empresas Premiadas e Distinguidas.

## **VII) DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A divulgação dos resultados realizar-se-á na Gala de Premiação (em data a definir) e em meios de comunicação social.

## **VIII) ENTREGA DE PRÉMIOS**

Os prémios atribuídos aos Premiados e Distinguidos, respectivamente, são compostos por produtos e serviços disponibilizados pelos parceiros do Prémio, os quais serão detalhadamente comunicados na Gala de Premiação.

Os prémios dispõem do prazo de um ano, a partir da Gala de Premiação, para a respectiva utilização, e, apenas poderão ser usufruídos por colaboradores da Empresa premiada/distinguida. Adicionalmente, cada prémio deverá respeitar a natureza, características e funcionalidades definidas, não sendo permitidas trocas nem alterações aos mesmos.

## **IX) DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos neste regulamento serão decididos pelo Grupo SOICO e Ministério da Indústria e Comércio, através do IPEME.

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do Prémio poderão ser solicitados através do e-mail [100melhorespme@soico.co.mz](mailto:100melhorespme@soico.co.mz).